



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 026/20

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC e no REC do Campeonato Estadual da Série B2, e

Considerando que a **AA Carapebus** apesar de instado diversas vezes para quitar os débitos referentes às despesas de jogo deixadas em aberto no Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2020, até o presente momento, não se apresentou para regularizar sua situação financeira;

Considerando que o artigo 108 do Estatuto indica que a associação que não esteja em situação regular junto à FERJ, seja por inadimplência ou por qualquer outro motivo, poderá ser impedida de participar de campeonatos ou torneios;

Considerando que o artigo 8º do RGC destaca que o clube que deixar de regularizar sua situação financeira nos prazos indicados no próprio RGC e no REC poderá ser suspenso de competição;

Considerando que o artigo 33 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B2 de 2020, aprovado pelos clubes em reunião de Conselho Arbitral, é claro ao indicar que associação que não se mantenha em situação no curso do campeonato poderá ser suspensa da competição até a regularização da pendência

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata da **AA Carapebus** no Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2020, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se o disposto no artigo 33 do REC até que o clube regularize sua pendência junto à FERJ.

Destaque-se que caso a suspensão perdure por mais de 02 (duas) rodadas consecutivas o clube será eliminado da competição na forma do parágrafo único, do artigo 33, do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES